



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.295/2019.

**INSTITUI O DIA 04 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.295/2019, de 30 de SETEMBRO de 2019, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias no município de Afonso Cláudio/ES, que será comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

**Art. 2º** A data instituída por esta Lei passa a constar no Calendário Oficial do município de Afonso Cláudio/ES.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.  
Afonso Cláudio/ES, 30 de setembro de 2019.

**NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA**

Presidente

**O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,**

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

**Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 08 de outubro de 2019.**



**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES  
PREFEITO MUNICIPAL**